



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 195
PROC. N° 208

ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE N.º 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2016, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

DOS FATOS:

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (13.09.2016), no recinto da Câmara Municipal de Dracena, localizada na Rua Princesa Isabel, 1635, às 11 horas, os Membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal, nomeados pelo ATO n.º 02, de 04 de janeiro de 2016, reuniram-se para o julgamento da licitação - Carta Convite 07, de 26 de agosto de 2016, cuja abertura dos envelopes se deu às 10 horas do dia 06/09/2016, conforme estabelecido no Edital convocatório.

Ao processo licitatório foi dada ampla publicidade.

O procedimento administrativo foi realizado almejando a seleção da proposta mais vantajosa. Foram convidadas dez empresas pela administração, e uma, manifestou interesse dentro do prazo legal, fazendo a retirada do Edital na Secretaria da Casa. Muito embora a preocupação em dar ampla publicidade ao Edital, em convidar várias empresas, apenas uma compareceu - A Empresa Márcia Aparecida Soares Cuelva Lupo ME - que, estando habilitada na fase documentação, foi aberto o envelope proposta; lavrada a respectiva Ata, da qual foi enviada cópia à empresa participante.

O presente procedimento foi feito em REPETIÇÃO ao Convite n.º 06/16, de 03/08/2016, que foi declarado FRACASSADO.

Como manda a regra exposta no art. 22, § 7º, da Lei de Licitações, a repetição do convite é obrigação nesses casos, o que foi feito com esse novo procedimento.

Porém, o Convite n.º 07/16, de 03/09/2016, também não logrou êxito completo, tendo participado apenas um licitante, com proposta para alguns itens licitados - itens: 01, 04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 ,23,24, 25 e 26.

LJ

MA



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N° 136
PROC. N° P08
A3

Aos demais itens do convite, o licitante não apresentou proposta, nem tampouco houve outros participantes.

DO JULGAMENTO:

O processo de Licitação transcorreu regularmente, dentro das normas e princípios estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e atualizações.

A única empresa proponente - Márcia Aparecida Soares Cuelva Lupo ME, que cumpriu todos os requisitos do edital, no quesito DOCUMENTAÇÃO. No entanto, apresentou proposta parcial em relação ao objeto licitado, estando abaixo da estimativa feita pela Câmara, e os quais totalizaram R\$ 1.934,50 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Desta forma, esta Comissão declara VENCEDORA a empresa Márcia Aparecida Soares Cuelva Lupo ME, para os itens 01, 04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quanto aos itens 02,03, 06, 07, 08, 09, 12, 16, 27 e 28, para os quais não houve interessados, restou DESERTO o procedimento.

Assim sendo, a comissão submete o processo licitatório ao Presidente da Câmara para sua manifestação.

Dracena, 13 de setembro de 2016.

PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÕES:

Aparecida de Souza Alves – Presidente

Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva - Membro

Luciana Ap. Castilho dos Santos – Membro